

Questão 35

[O rei D. João III] ordenou que se povoasse esta província, repartindo as terras por pessoas que se lhe ofereceram para as povoarem e conquistarem à custa de sua fazenda, e dando a cada um 50 léguas por costa com todo o seu sertão [...]; são sismeiros das suas terras, e as repartem pelos moradores como querem, todavia movendo-se depois alguma dúvida sobre as datas, não são eles os juízes delas, senão o provedor da fazenda, nem os que as recebem de sesmaria têm obrigação de pagar mais que dízimo a Deus dos frutos que colhem [...].

(Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil (1500-1627)*.
In: www.dominiopublico.gov.br.)

O excerto, do século XVII, caracteriza a

- (A) definição de rigoroso sistema tributário voltado aos interesses da Coroa portuguesa.
- (B) autorização para a instalação de sesmarias destinadas exclusivamente ao cultivo de algodão e tabaco.
- (C) constituição de um regime fundiário apoiado na pequena propriedade rural.
- (D) atribuição de poder político, econômico e jurídico aos senhores de engenho.
- (E) criação das capitanias hereditárias e a atribuição de direitos aos donatários.

ALTERNATIVA E

A partir da expedição de Martim Afonso de Souza, em 1532, iniciou-se, de fato, a colonização do Brasil. A ideia era construir vilas e dividir o território. Por ordens do rei Dom João III, instituía-se o chamado regime de Capitanias Hereditárias. De acordo com esse modelo, a Coroa “doava” o direito de se administrar as terras. Os indivíduos que recebiam esse direito eram os “donatários” que, no caso, poderiam passar esse mesmo direito para os seus filhos. Ao todo foram 15 capitanias, sendo que internamente ainda existiam divisões menores, voltadas para o início da prática agrícola, as chamadas *sesmarias*. O sistema de capitanias, contudo, não sobreviveria. As dificuldades do território, os ataques indígenas, as distâncias e os problemas de comunicação fizeram com que esse regime fosse trocado pelo Governo Geral, em 1548.

